



SCL/666/2021

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

Ref: PE nº 214/2021 – Aquisição de equipamentos de solda e corte (máquinas de solda portátil, afiador, máquina para oxicorte, máquina de solda industrial, mesa de corte plasma à CNC, entre outros) para as escolas do SENAI-SP.

Prezados,

Notificamos a prorrogação da data de disputa do Pregão Eletrônico nº 214/2021, através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **898.147**, foi prorrogada, obedecendo o seguinte cronograma:

- Registro de proposta no site: até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
- Abertura das propostas: **Dia 14/10/2021 às 08h30**
- Início da sessão de disputa de preços: **Dia 14/10/2021 às 09h30**

Para esclarecimentos complementares, favor entrar em contato com o Pregoeiro Angelo Martins, através do telefone (11) 3146-7084 ou pelo e-mail: angelo.santos@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente,

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Supervisão de Compras e Licitações



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 214/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
SOLDA E CORTE
(MÁQUINAS DE SOLDA PORTÁTIL,
AFIADOR, MÁQUINA PARA OXICORTE,
MÁQUINA DE SOLDA INDUSTRIAL,
MESA DE CORTE PLASMA À CNC,
ENTRE OUTROS) PARA AS ESCOLAS
DO SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 214/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações Técnicas
- Relação dos Locais de Entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de solda e corte (máquinas de solda portátil, afiador, máquina para oxicorte, máquina de solda industrial, mesa



de corte plasma à CNC, entre outros), nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o

horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na internet, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.



3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.



3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos



incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;

- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. **A Proposta deverá ainda considerar:**

- b. entrega dos equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

- 5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

- 6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

- 6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

- 6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

- 6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
1	LIVRE	LIVRE
2	LIVRE	LIVRE
3	LIVRE	LIVRE
4	LIVRE	LIVRE
5	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	LIVRE	LIVRE
8	LIVRE	LIVRE

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: angelo.santos@sesisenaisp.org.br.

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos equipamentos ofertados;

- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do equipamento ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino à eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não apresentá-los, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1. Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: angelo.santos@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue, descarregado, montado, instalado e posto em marcha, nas dependências do SENAI-SP em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos Locais de Entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.



11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for montado, instalado e posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos equipamentos constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 27 de setembro de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA E CORTE
(MÁQUINAS DE SOLDA PORTÁTIL, AFIADOR, MÁQUINA PARA OXICORTE,
MÁQUINA DE SOLDA INDUSTRIAL, MESA DE CORTE PLASMA À CNC, ENTRE
OUTROS) PARA AS ESCOLAS DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	27/09/2021
Retirada do edital	A partir de 27/09/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	11/10/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	11/10/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o Pregoeiro Angelo Martins, pelo telefone (11) 3146-7084 – angelo.santos@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000122262 **Edital:** 000000214/2021 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 22.09.2021
Centro: CFP-1.43 SÃO BERNARDO DO CAMPO
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 04
Comprador: ANGELO MARTINS DOS SANTOS **Telefone:** **E-mail:** ANGELO.SANTOS@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003524	MÁQUINA DE SOLDA PONTO PORTÁTIL			1	UN					
0002	7000384	AFIADOR P/ELETRODOS DE TUNGSTENIO			8	PC					
0003	7001276	MÁQUINA P/OXICORTE SEMI-AUTOMÁTICA			7	UN					
0004	7003589	MÁQUINA DE SOLDA INDUSTRIAL 180A			4	UN					
0005	7004161	MESA DE CORTE PLASMA À CNC			2	UN					
0006	7000595	MÁQUINA CNC P/CORTE GRAVAÇÃO A LASER			1	UN					
0007	7004206	MÁQUINA DE SOLDA PONTO			1	UN					
0008	7001647	MÁQUINA DE CORTE POR PLASMA			1	UN					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7003524 **Descrição: MÁQUINA DE SOLDA PONTO PORTÁTIL**

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO PARA SOLDA DE CHAPAS SOBREPOSTAS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - POTÊNCIA NOMINAL: 2,5 KVA;

2.2 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS;

2.3 - FREQUÊNCIA: 60HZ;

2.4 - CORRENTE MÁXIMA: ENTRE 2100 E 2300 AMPERES;

2.5 - CAPACIDADE MÁXIMA DE SOLDA EM CHAPAS DE AÇO 1010/1020: 1,0 + 1,0MM;

2.6 - CAPACIDADE MÁXIMA DE SOLDA EM AÇO GALVANIZADO: 0,6 + 0,6MM;

2.7 - CAPACIDADE MÁXIMA DE SOLDA EM ARAME DE SOLDA: 2,0 + 2,0MM;

2.8 - TEMPORIZADOR ELÉTRICO;

2.9 - PINÇA PORTA ELETRODO:

2.10 - PESO DA PISTOLA ERGONÔMICA: ENTRE 1,5 E 2KG;

2.11 - PESO DO REGULADOR: ENTRE 9 E 10KG;

2.12 - SUPORTE DE ALÇA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO;

2.13 - COMPRIMENTO ENTRE 250 E 300MM;

2.14 - LARGURA ENTRE 130 E 150MM;

2.15 - CABOS COM SAÍDA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL;

2.16 - 3 (TRÊS) CONJUNTOS DE ELETRODO EM LIGA ESPECIAL DE COBRE.

3 - REFERÊNCIA:

3.1 - BAMTECH MS 2,5;

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000384 **Descrição: AFIADOR P/ELETRODOS DE TUNGSTENIO**

7000384 - AFIADOR P/ELETRODOS DE TUNGSTÊNIO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CARENAGEM EM ALUMÍNIO COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE;

1.1.1 - PESO MÁXIMO: 10KG;

1.1.2 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - 60HZ;

1.1.3 - POTÊNCIA ENTRE 0,3 E 0,6KW;

2 - O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM:

2.1 - DISCO DE DIAMANTE COM DIÂMETRO ENTRE 100 E 150MM;

2.2 - SUPORTE GUIA PARA AFIAÇÃO DE ELETRODOS COM DIÂMETRO ENTRE 1,0 E 3,2MM;

2.3 - AJUSTE DE ÂNGULO DE AFIAÇÃO ENTRE 15 E 135 GRAUS;

2.4 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO DISCO;

2.5 - PINÇAS E PORTA PINÇAS PARA AFIAÇÃO DE ELETRODOS DE PEQUENO

COMPRIMENTO COM DIÂMETROS DE:

1,6 - 2,0 - 2,4 E 3,2MM.

AFIADOR PARA ELETRODOS DE TUNGSTENIO (ANEXO)

ID Produto: 7001276 Descrição: MÁQUINA P/OXICORTE SEMI-AUTOMÁTICA

7001276 - MÁQUINA P/OXICORTE SEMI-AUTOMÁTICA

1 - OBJETIVO

1.1 - PARA CORTES LINEAR E EM ARCO, EM CHAPA DE AÇO PERMITINDO VÁRIAS POSIÇÕES DE CHANFRO;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PORTÁTIL: TIPO TARTARUGA;

2.2 - CAPACIDADE DE CORTE: ENTRE 5 À 150MM DE ESPESSURA;

2.3 - FAIXA DE VELOCIDADE: ENTRE 50 E 750 MM POR MINUTO;

2.4 - INCLINAÇÃO DO MAÇARICO: TRANSVERSAL E LONGITUDINAL DE 0 À 45 GRAUS;

2.6 - CORTE EM ARCO: DE 200 A 2000MM DE DIÂMETRO;

2.7 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA):

470 X 230 X 240MM;

2.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 VCA - 60HZ;

2.9 - PARADA E REVERSÃO DO MOTOR EM CHAVE ÚNICA;

3 - COMPONENTES:

3.1 - UM CARRO MOTRIZ;

3.2 - UM CONJUNTO COMPLETO DE SUPORTE PARA MAÇARICO DE CORTE (INCLUSO MANGUEIRAS);

3.3 - DOIS TRILHOS DE 1800MM CADA;

3.4 - UM CINTEL (COMPASSO) P/ CORTE CIRCULAR;

3.5 - UM MAÇARICOS DE CORTE MECANIZADO;

3.6 - TRÊS BICOS DE CORTE N. 2, 4 E 6 (QUE PERMITA CORTE DE 1,60 A 25,4MM);

3.7 - DUAS VÁLVULAS CORTA FOGO PARA OXIGÊNIO;

3.8 - UMA VÁLVULAS CORTA FOGO PARA ACETILENO;

3.9 - UMA MANGUEIRAS GEMEA COM 10 METROS COM CONEXÕES;

3.10 - CHAVES NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DOS COMPONENTES;

3.11 - UM CABO MONOFÁSICO DE 4M COM TOMADA;

4 - DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - NA ENTREGA: MANUAIS DE: OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DIAGRAMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS;

4.2 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM LÍNGUA PORTUGUESA;

5 - ENTREGA TÉCNICA:

5.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:

5.1.1 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO NO EQUIPAMENTO;

5.1.2 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;

5.1.3 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE O EQUIPAMENTO OFERECE;

5.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS,

ACOMPANHADA POR DOIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SENAI.

MÁQUINA PARA OXICORTE SEMI-AUTOMÁTICA (ANEXO)

ID Produto: 7003589 Descrição: MÁQUINA DE SOLDA INDUSTRIAL 180A

7003589 - MÁQUINA DE SOLDA INDUSTRIAL 180A

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO PORTÁTIL INDUSTRIAL DESTINADO AOS PROCESSOS DE SOLDAGEM PELOS MÉTODOS SMAW (ELETRODO REVESTIDO) E GTAW (TIG).

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDIMENTO ÀS NORMAS: IEC 60974-1, IEC 60974-10, IEC 61000-3, IEC 61000-12;

2.2 - CUMPRIR OS REQUISITOS DA CLASSE DE PROTEÇÃO EMC A.

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CICLOS DE TRABALHO TIG:

3.1.1 - 180A - 35%;

3.1.2 - 150A - 60%;

3.1.3 - 130A - 100%;

3.2 - CICLOS DE TRABALHO ELETRODO REVESTIDO:

3.2.1 - 170A - 35%;

3.2.2 - 140A - 60%;

3.2.3 - 115A - 100%;

3.3 - TAMANHO DE ELETRODOS POSSÍVEIS: 1.5 A 4MM;

3.4 - RANGE DE SOLDAGEM: ENTRE 10 E 180A;

3.5 - FAIXA DE TEMPERATURA: -20 A 40°C;

3.6 - CORRENTE DE SAÍDA: 180A;

3.7 - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: 90V;

3.8 - CLASSE DE PROTEÇÃO IP 23S;

3.9 - MANTER A ESTABILIDADE DO ARCO COM FLUTUAÇÕES DE +/- 15% DA TENSÃO NOMINAL;

3.10 - PESO: ENTRE 5 E 6KG;

3.11 - ALIMENTAÇÃO: 220V MONOFÁSICO;

3.12 - DIMENSÕES:

3.12.1 - ALTURA: ENTRE 250 E 280MM;

3.12.2 - COMPRIMENTO: ENTRE 300 E 400MM;

3.12.3 - LARGURA: ENTRE 120 E 150MM;

3.13 - POSSUIR FUNÇÃO LIFT TIG;

3.14 - POSSUIR FUNÇÃO ANTI STICK;

3.15 - POSSUIR SENSOR DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA;

3.16 - PERMITIR USO DE CABOS PORTA ELETRODOS DE ATÉ 50 METROS DE
COMPRIMENTO;

3.17 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO QUE IMPEDE A PASSAGEM DA POEIRA E O PÓ
METÁLICO PARA O INTERIOR DA FONTE;

3.18 - DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA CORRENTE DE SOLDAGEM.

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - CABO PORTA ELETRODO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO.

5 - DOCUMENTAÇÃO:

5.1 - MANUAIS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

5.2 - ESQUEMA ELÉTRICO.

6 - GARANTIA:

6.1 - DOZE MESES.

ID Produto: 7004161 Descrição: MESA DE CORTE PLASMA À CNC

7004161 - MESA DE CORTE PLASMA À CNC

1 - INSPEÇÃO OU ENSAIO PARA RECEBIMENTO:

1.1 - ANTES DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO NA ESCOLA, TÉCNICOS DO SENAI SP
REALIZARÃO A ENTREGA TÉCNICA NA SEDE DO FORNECEDOR/FABRICANTE, COM
OBJETIVO DE VERIFICAR SE O MESMO ATENDE A TODOS OS ITENS DA
ESPECIFICAÇÃO. O EQUIPAMENTO SÓ SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA E PAGAMENTO
SE CONSIDERADO CONFORME;

2 - OBJETIVO:

2.1 - EQUIPAMENTO DESTINADO AO CORTE DE MATERIAIS METÁLICOS PELO PROCESSO PLASMA, EQUIPADO COM CONTROLE NUMÉRICO COMPUTADORIZADO;

3 - NORMALIZAÇÃO:

3.1 - NR 12;

3.2 - NR 10;

4 - DIMENSÕES:

4.1 - COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO: ENTRE 2500 E 2800MM;

4.2 - LARGURA TOTAL DO EQUIPAMENTO: 2000 A 2300MM;

4.3 - CONSIDERA-SE COMO DIMENSÕES TOTAIS TODA A ÁREA OCUPADA POR TODO O CONJUNTO;

4.4 - LARGURA ÚTIL DE CORTE ENTRE: 1200 A 1300MM;

4.5 - COMPRIMENTO ÚTIL DE CORTE: 2000 A 2200MM;

5 - CARACTERÍSTICAS:

5.1 - SISTEMA DE DESLOCAMENTO DOS CABOS E MANGUEIRAS POR ESTEIRAS PORTA CABOS;

5.2 - SISTEMA DE DESLOCAMENTO DO PÓRTICO ATRAVÉS DE DUPLA MOTORIZAÇÃO, COM SERVOMOTORES, GUIAS LINEARES E CREMALHEIRA PROTEGIDA. NÃO SERÁ ACEITO SISTEMA SIMILAR À GUIA LINEAR;

5.3 - TRANSMISSÃO DE MOVIMENTO ATRAVÉS DE PINHÃO E CREMALHEIRA;

5.4 - DESLOCAMENTO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL COM AVANÇOS RÁPIDOS DE ATÉ 12M/MIN;

5.5 - MESA COM SUPERFÍCIE DE APOIO DA CHAPA, COM TIRAS DE AÇO SUBSTITUÍVEIS, EQUIDISTANTES NO MÁXIMO 80MM E COM RESERVATÓRIO PARA ÁGUA;

6 - FONTE PLASMA:

6.1 - INVERSOR IGBT;

6.2 - INCORPORADA AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS CONJUNTOS ONDE A FONTE FIQUE ACONDICIONADA NO CHÃO;

6.3 - CORRENTE DE SAÍDA: ENTRE 25 A 85A;

6.4 - CAPAZ DE REALIZAR PERFURAÇÃO EM AÇO CARBOBO DE NO MÍNIMO 19MM DE ESPESSURA;

6.5 - SISTEMA DE SECAGEM E FILTRAGEM DO AR COMPRIMIDO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO (MÍNIMO 90%);

7 - TOCHA:

7.1 - MECANIZADA COM 7,5M DE COMPRIMENTO;

7.2 - POSSUIR SENSOR ANTI COLISÃO;

7.3 - POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DE ALTURA ATRAVÉS DO MONITORAMENTO DE TENSÃO/ARCOVOLTÁICO;

7.4 - CONJUNTO DE CONSUMÍVEIS, COMPOSTO POR BOCAL, CAPA, BICO, DIFUSOR E ELETRODO PARA CORTE DE AÇO CARBONO NAS ESPESSURAS DE 1, 3, 5, 8 E 10MM.

8 - SISTEMA ELÉTRICO E DE SEGURANÇA:

8.1 - ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS - TRIFÁSICA - 60HZ;

8.2 - POTÊNCIA ENTRE 12 E 16KVA;

8.3 - CHAVE GERAL COM TRAVA DE SEGURANÇA (CONFORME NR-10);

8.4 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA EM CADA LADO DO PÓRTICO, MONITORADOS POR RELE DE SEGURANÇA DUPLO CANAL;

8.5 - SISTEMA DE SEGURANÇA MONITORADO ATRAVÉS DE CORDÃO DE SEGURANÇA, COM LAUDO NR12;

9 - CNC:

9.1 - O PAINEL DE OPERAÇÃO/CNC DEVE SER FORNECIDO INTEGRADO À MÁQUINA. NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO COM PAINEL QUE NÃO FAÇA PARTE DA ESTRUTURA DA MESA;

9.2 - RECURSO MODO DE MOVIMENTAÇÃO MANUAL DOS EIXOS X,Y E Z (MODO JOG);

9.3 - CONTROLE DOS PARÂMETROS DOS PROCESSOS DE CORTE; ATRAVÉS DE DADOS DE PROCESSO INSERIDOS NO CNC;

9.4 - MONITOR COLORIDO: MÍNIMO DE 12";

9.5 - RECURSO PARA CARGA E DESCARGA DE PROGRAMAS E PARÂMETROS OPERACIONAIS DA MÁQUINA VIA ENTRADA USB;

9.6 - POSSUIR BIBLIOTECA DE FORMAS PRÉ-PROGRAMADAS;

9.7 - RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE ÍCONES DA BIBLIOTECA;

9.8 - RECURSO PARA PERMITIR COMPENSAÇÃO DE SANGRIA DE CORTE;

9.9 - RECURSO DE DRY RUN: SIMULAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CORTE;

9.10 - PROGRAMAÇÃO DA VELOCIDADE DE CORTE;

9.11 - ACEITAR A GEOMETRIA DAS PEÇAS IMPORTADAS DIRETAMENTE DOS ARQUIVOS CONVERTIDOS DO CAD OU SOFTWARE QUE DEVE ACOMPANHAR O CONJUNTO;

9.12 - SOFTWARE DE SIMULAÇÃO DO CNC COM NO MÍNIMO OITO ACESSOS:

9.12.1 - POSSUIR RECURSO PARA POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO E EDIÇÃO DE

PEÇAS;

9.12.2 - POSSIBILITAR A VERIFICAÇÃO E EDIÇÃO DE PEÇAS;

9.12.3 - FORNECER INFORMAÇÃO DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA ATIVO;

9.13 - UMA LICENÇA DE SOFTWARE (NESTING), PODENDO SER EDUCACIONAL, COM CAPACIDADE PARA USO EM ATÉ 17 COMPUTADORES, E POSSUIR RECURSO PARA EXECUTAR PROGRAMAS COM ARRANJOS DE FORMAS NA CHAPA, FUNÇÕES ESPECIAIS DE ROTAÇÃO, ESCALA, ALINHAMENTO E ESPELHAMENTO DE PROGRAMAS, RECURSOS DE VISUALIZAÇÃO DE ÍCONES DA BIBLIOTECA E CRIAÇÃO DE BIBLIOTECA PRÓPRIA.

10 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

10.1 - NA PROPOSTA: CATÁLOGO COMPLETO OU DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO INDICANDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS;

10.2 - NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO: MANUAL DE INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

11 - ACABAMENTO:

11.1 - DEVERÁ SER APLICADO FUNDO ANTI CORROSÃO EM TODAS AS PARTES, QUE DEVERÃO SER PINTADAS COM TINTA EPÓXI;

12 - INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA:

12.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ A ESCOLA INDICADA PELO SENAI-SP COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELO FORNECEDOR;

12.2 - A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA POR TÉCNICOS DO FABRICANTE / FORNECEDOR, NA UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL INDICADA PELO SENAI-SP;

12.3 - NA ENTREGA TÉCNICA, DEVERÁ ACONTECER A CONFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO. O TÉCNICO DO FABRICANTE / FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR INFORMAR AOS PROFISSIONAIS DO SENAI-SP AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO DE TODOS OS SEUS COMPONENTES, INCLUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA PERTINENTES;

13 - GARANTIA:

13.1 - 12 MESES.

7000595 - MÁQUINA CNC P/CORTE GRAVAÇÃO A LASER

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR-12 NO QUE FOR APLICÁVEL;

2 - OBJETIVO:

2.1 - MÁQUINA AUTOMÁTICA DE COMANDO NUMÉRICO COMPUTADORIZADO PARA CORTE E/OU GRAVAÇÃO A LASER EM MATERIAIS DIVERSOS TAIS COMO COURO, MADEIRA, BORRACHA, EVA, ACRÍLICO, VIDRO, PLÁSTICOS E TECIDOS;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - DOIS CANHÕES LASER COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W (CENTO E CINQUENTA WATTS) CADA;

3.2 - CONTROLE DE POTÊNCIA INDIVIDUAL DOS CANHÕES;

3.3 - TAMPA TRANSPARENTE COM VISUALIZAÇÃO SUPERIOR E FRONTAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SEM NECESSIDADE DE ABERTURA;

3.4 - MÉTODO DE GRAVAÇÃO/CORTE:

3.4.1 - INCIDÊNCIA DIRETA DO FEIXE LASER SOBRE A SUPERFÍCIE DO MATERIAL ATRAVÉS DE SISTEMA ÓTICO DE ESPELHOS ELENTE;

3.4.2 - COM MOVIMENTAÇÃO EM PLANO CARTESIANO BIDIMENSIONAL POR MOTORES DE PASSO OU SERVMOTORES DE BAIXA MANUTENÇÃO;

3.5 - RESOLUÇÃO:

3.5.1 - ESPESSURA DE FEIXE (SPOT SIZE) MÁXIMA DE 0,2MM (DOIS DÉCIMOS DE MILÍMETRO) OBTIDA POR CALIBRADOR DE FOCO CONFECCIONADO EM METAL LEVE POR PROCESSO DE USINAGEM DE ALTA PRECISÃO;

3.5.2 - ÁREA DE MOVIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 1090 (UM MIL E NOVENTA) MM DA LARGURA POR 510 (QUINHENTOS E DEZ)MM DE PROFUNDIDADE;

4 - HARDWARE:

4.1 - ELETRÔNICA INDUSTRIAL DEDICADA COM CPU INCORPORADA À MÁQUINA;

4.2 - OPERAÇÃO AUTÔNOMA COM PROCESSAMENTO INTERNO OU POR PC EXTERNO FORNECIDO JUNTO COM A MÁQUINA;

4.3 - MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 64MB COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO PARA 10 (DEZ) DESENHOS;

4.4 - PORTA USB HOST PARA LEITURA DE PENDRIVE;

4.5 - COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR PC ATRAVÉS DE CABO USB;
4.6 - CONTROLE DE VELOCIDADE E POTÊNCIA EM TEMPO REAL DURANTE A OPERAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE PARADA OU REDEFINIÇÃO DE DESENHO;

5 - SOFTWARE:

5.1 - SOFTWARE PARA EDIÇÃO EM PORTUGUÊS COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS XP OU SUPERIOR;
5.2 - COM OPÇÕES DE PREENCHIMENTO, LETRAGEM, RASTERIZAÇÃO DE IMAGENS E REPETIÇÃO AUTOMÁTICA DE FIGURAS;
5.3 - COMPATIBILIDADE COM ARQUIVOS PLT GERADOS POR SOFTWARES DE CAD E COREL DRAW;
5.4 - SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO INTERNO;
5.5 - RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO HISTÓRICO DE POTÊNCIA E TEMPERATURA;

6 - SEGURANÇA:

6.1 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA COM PARADA AUTOMÁTICA NOS CASOS DE:
6.2.1 - ABERTURA DA TAMPA;
6.2.2 - SOBREAQUECIMENTO DO TUBO LASER;
6.2.3 - TEMPERATURA AMBIENTE EXCESSIVA;
6.2.4 - FALHA NO FLUXO DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO;
6.3 - ATERRAMENTO ELÉTRICO;
6.4 - SINALIZAÇÃO, PROTEÇÕES E IDENTIFICAÇÕES DOS QUADROS;
6.5 - BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA COM RELÉ DE SEGURANÇA;
6.6 - BOTÃO DE RESET;
6.7 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA;
6.8 - MANUAIS EM PORTUGUÊS COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA, PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E EMERGÊNCIA;
6.9 - SISTEMAS DE SEGURANÇA NAS ZONAS DE PERIGO, CONFORME AVALIAÇÃO DE RISCOS (PROTEÇÃO FIXA, PROTEÇÃO MÓVEL, BLOQUEIO E DISTÂNCIA DE SEGURANÇA);
6.10 - EM CASO DE PARALISAÇÃO DA MÁQUINA DEVIDA INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, A MESMA NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, REINICIAR SEU FUNCIONAMENTO SEM QUE HAJA NOVO COMANDO;

7 - PROTEÇÃO:

7.1 - SISTEMA AUTOMÁTICO DE LIMPEZA E RESFRIAMENTO DE ESPELHOS POR AR-

COMPRIMIDO;

7.2 - PROTEÇÃO DO MOTOR CONTRA CORROSÃO PROVOCADA PELOS GASES DA QUEIMA

DE MATERIAL;

7.3 - DISPLAY LCD COM ISOLAMENTO CONTRA A INCIDÊNCIA DE GASES DA QUEIMA

DE MATERIAL;

8 - AUTOMATIZAÇÃO:

8.1 - MONITORAMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TRAÇO PARA ADEQUAÇÃO ON-LINE DAS
RAMPAS DE ACELERAÇÃO/DESACELERAÇÃO DO SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, DE ACORDO
COM O DESENHO;

9 - ACABAMENTO:

9.1 - CHAPAS DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA;

9.2 - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE A NATUREZA DO
TRABALHO;

10 - ACESSÓRIOS:

10.1 - DUPLO SISTEMA DE EXAUSTÃO COM FILTRO DE POEIRA;

10.2 - GRELHA COM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) NÍVEIS DE ALTURA OU OUTRA SOLUÇÃO
QUE POSSA SUBSTITUIR A REGULAGEM DE ALTURA COM EFICIÊNCIA;

10.3 - SISTEMA PORTA-LENTE COM TROCA RÁPIDA;

11 - REFRIGERAÇÃO:

11.1 - UM REFRIGERADOR TIPO CHILLER DE ALTO DESEMPENHO COM COMPRESSOR DE
7500 BTU E PRESSURIZADORE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 (UM QUARTO) DE CV;

11.2 - RESERVATÓRIO COM SISTEMA DE ABERTURA QUE PERMITA
A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO;

11.3 - PRESSURIZADOR LIVRE DE MATERIAL OXIDANTE EM CONTATO COM O LÍQUIDO
DE ARREFECIMENTO;

11.4 - SENSOR DE FLUXO PARA PARADA AUTOMÁTICA DA MÁQUINA EM CASO DE
FALHA;

11.5 - SENSOR DE TEMPERATURA DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO COM DISPLAY
INFORMATIVO;

12 - EXAUSTÃO:

12.1 - MÍNIMO DE 2 (DOIS) EXAUSTORES MONOFÁSICOS DE ALTA VAZÃO;

12.2 - POTÊNCIA MÍNIMA UNITÁRIA DE 750 A 950W;

12.3 - COM SISTEMA DE TUBULAÇÃO INCLUSO E MONTADO;

13 - SISTEMA ELÉTRICO:

13.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA 220 VOLTS - 60HZ;

13.3 - CONSUMO MÁXIMO EM OPERAÇÃO: 1800W;

14 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

14.1 - CATÁLOGOS ORIGINAIS, MANUAL DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, PROGRAMAÇÃO;

14.2 - ESQUEMAS ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ETC;

15 - RECEBIMENTO:

15.1 - ANTES DO EMBARQUE/ENTREGA DA MÁQUINA, TÉCNICOS DO SENAI FARÃO A ACEITAÇÃO TÉCNICA NO FABRICANTE/FORNECEDOR, E SÓ SERÁ LIBERADA PARA ENTREGA E PAGAMENTO SE CONSIDERADA CONFORME;

15.2 - A GARANTIA SERÁ CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO NA UNIDADE DE FORMAÇÃO INDICADA PELO SENAI;

16 - INSTALAÇÃO:

16.1 - TÉCNICOS DO FORNECEDOR / FABRICANTE DEVERÃO FAZER A INSTALAÇÃO DA MÁQUINA NA UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SEM ÔNUS PARA O SENAI;

16.2 - O TRANSPORTE E A REMOÇÃO PARA O POSTO DE TRABALHO INDICADO PELA UNIDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVERÃO OCORRER POR CONTA DO FORNECEDOR/FABRICANTE;

16.3 - O RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DA EMPRESA, OU SEJA, SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA O SENAI;

17 - TREINAMENTO:

17.1 - PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO PARA TRÊS (3) DOCENTES/ESCOLA;

17.2 - UMA SEMANA (40 HORAS) NA PRIMEIRA ETAPA, IMEDIATAMENTE APÓS A INSTALAÇÃO;

17.2.1 - OPERAÇÃO DOS COMANDOS;

17.2.2 - PROGRAMAR E EXECUTAR A OPERAÇÃO;

17.2.3 - DESENVOLVER E EXECUTAR PROGRAMA;

17.2.4 - UTILIZAR TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO;

17.3 - O RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÕES SERÃO POR CONTA DA EMPRESA, OU SEJA, SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA O SENAI.

MÁQUINA CNC AUTOMÁTICA PARA CORTE, GRAVAÇÃO E PERFURAÇÃO A LASER (ANEXO)

ID Produto: 7004206 Descrição: MÁQUINA DE SOLDA PONTO

7004206 - MÁQUINA DE SOLDA PONTO

1 - INSPEÇÃO TÉCNICA E OU ENSAIO PARA RECEBIMENTO:

1.1 - ANTES DO EMBARQUE / ENTREGA, TÉCNICOS DO SENAI-SP FARÃO A ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO FABRICANTE/FORNECEDOR, E ACOMPANHARÃO OS TESTES PRÁTICOS QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS NO EQUIPAMENTO EM REGIME DE CAPACIDADE/ POTÊNCIA MÁXIMA. O MESMO SÓ SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA E POSTERIOR PAGAMENTO SE FOR APROVADO;

2 - OBJETIVO:

2.1 - MÁQUINA DE SOLDA PONTO COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, REFRIGERADA A ÁGUA ACIONADA POR PEDAL ELÉTRICO E COM CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, E POTÊNCIA SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DE PONTOS DE SOLDA COM QUALIDADE, EM CHAPAS DE AÇO CARBONO COM ESPESSURAS DE 2 + 2MM;

3 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

3.1 – O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DOS ELETRODOS, DOS TIRISTORES, DO TRANSFORMADOR E DOS PORTA ELETRODOS (SUPERIOR E INFERIOR);

3.2 – SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO DOS ELETRODOS;

3.3 - CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 30 PROGRAMAS;

3.4 - SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 PARÂMETROS DE SOLDAGEM;

3.5 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS - BIFÁSICO - 60HZ;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;

4.2 – MANUAL DE OPERAÇÃO;

4.3 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

5 - INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA:

5.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ A ESCOLA INDICADA PELO

SENAI SP COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELO FORNECEDOR;

5.2 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EFETUADA POR TÉCNICOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR NA UNIDADE DE FORMAÇÃO INDICADA PELO SENAI-SP. O TÉCNICO DO FABRICANTE/FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR INFORMAR AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO;

6 - GARANTIA:

6.1 – 12 MESES.

ID Produto: 7001647 Descrição: MÁQUINA DE CORTE POR PLASMA

7001647 - MÁQUINA DE CORTE POR PLASMA

1 - INSPEÇÃO TÉCNICA:

1.1 - ANTES DO EMBARQUE / ENTREGA, TÉCNICOS DO SENAI-SP FARÃO A ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO FABRICANTE/FORNECEDOR, E ACOMPANHARÃO OS TESTES PRÁTICOS QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS NO EQUIPAMENTO EM REGIME DE CAPACIDADE/ POTÊNCIA MÁXIMA. O MESMO SÓ SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA E POSTERIOR PAGAMENTO SE FOR APROVADO;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS NEMA, IEC, EM E NR-12;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - FONTE INVERSORA PARA CORTE POR PLASMA;

3.2 - UTILIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO COMO GÁS DE CORTE;

3.3 - ALIMENTAÇÃO - 220V 60HZ;

3.4 - CICLO DE TRABALHO A 40°C DE NO MÍNIMO 40% COM 40A;

3.5 - CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE, COM QUALIDADE, PARA AÇO CARBONO, DE 9,5MM;

3.6 - VENTILAÇÃO DA FONTE SOB DEMANDA, SISTEMA LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM FUNÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA DA MÁQUINA;

3.7 - POTÊNCIA PARA CORRENTE MÁXIMA DE 5,5KW;

3.8 - CLASSE DE PROTEÇÃO IP 23;

4 - EQUIPAMENTO DEVE SER EQUIPADO COM:

- 4.1 - CABOS PARA TOCHA DE NO MÍNIMO 3M;
- 4.2 - TOCHA COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA CORTE;
- 4.3 - CABO OBRA COM GRAMPO;
- 4.4 - SISTEMA DE PROTEÇÃO NA MÁQUINA CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CABOS ELÉTRICOS COM SEÇÃO DE ACORDO COM A CORRENTE MÁXIMA;

5 - ACABAMENTO:

- 5.1 - TODAS AS SUPERFÍCIES METÁLICAS, QUANDO APLICÁVEL, DEVE TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E SUPERFÍCIES PINTADAS COM TINTA À BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 6.1 - CATÁLOGO TÉCNICO;
- 6.2 - MANUAL DE INSTALAÇÃO;
- 6.3 - MANUAL DE OPERAÇÃO;
- 6.4 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;
- 6.5 - ESQUEMAS DE COMANDO ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PNEUMÁTICO E HIDRÁULICO;

7 - INSTALAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA:

- 7.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO ATÉ A ESCOLA INDICADA PELO SENAI SP COM TODAS AS DESPESAS PAGAS PELO FORNECEDOR;
- 7.2 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER EFETUADA POR TÉCNICOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR NA UNIDADE DE FORMAÇÃO INDICADA PELO SENAI-SP. O TÉCNICO DO FABRICANTE/FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL POR INFORMAR AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO E REGRAS DE UTILIZAÇÃO COM OS SEGUINTE CONTEÚDOS:
 - 7.2.1 - CARACTERÍSTICAS DOS INVERSORES;
 - 7.2.2 - APLICAÇÃO E AJUSTE DOS PARAMETROS DE CORTE;
 - 7.2.3 - APLICAÇÃO E REGULAGEM DE TODOS OS RECURSOS DA FONTE DE CORTE;
 - 7.2.4 - NORMAS DE SEGURANÇA NO MANUSEIO E OPERAÇÃO DA FONTE DE CORTE PLASMA;

8 - GARANTIA:

- 8.1 - 12 MESES.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.01 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03008-000	
------------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004	7003589	MÁQUINA DE SOLDA INDUSTRIAL 180A	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.03 ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14800-030	
------------------------------	--	----------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004	7003589	MÁQUINA DE SOLDA INDUSTRIAL 180A	UN	2,000
0005	7004161	MESA DE CORTE PLASMA À CNC	UN	1,000

UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP		CEP: 12322-030	
---------------------------	--	-------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002	7000384	AFIADOR P/ELETRODOS DE TUNGSTENIO	PC	1,000

UNIDADE: CFP-7.92 LENÇÓIS PAULISTA		MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP		CEP: 18685-730	
------------------------------------	--	----------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004	7003589	MÁQUINA DE SOLDA INDUSTRIAL 180A	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.05 LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP		CEP: 13480-251	
---------------------------	--	-------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006	7000595	MÁQUINA CNC P/CORTE GRAVAÇÃO A LASER	UN	1,000

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17015-220	
-------------------------	--	-----------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003	7001276	MÁQUINA P/OXICORTE SEMI-AUTOMÁTICA	UN	1,000

UNIDADE: CFP-3.90 CRUZEIRO		MUNICÍPIO: CRUZEIRO - SP		CEP: 12703-290	
----------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005	7004161	MESA DE CORTE PLASMA À CNC	UN	1,000

UNIDADE: CMFP-165 CERQUEIRA CESAR		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01202-902	
-----------------------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002	7000384	AFIADOR P/ELETRODOS DE TUNGSTENIO	PC	6,000

0003 7001276 MÁQUINA P/OXICORTE SEMI-AUTOMÁTICA UN 6,000

UNIDADE: CT-8.90 MIRASSOL MUNICÍPIO: MIRASSOL - SP CEP: 15130-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002	7000384	AFIADOR P/ELETRODOS DE TUNGSTENIO	PC	1,000
0007	7004206	MÁQUINA DE SOLDA PONTO	UN	1,000
0008	7001647	MÁQUINA DE CORTE POR PLASMA	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.43 SÃO BERNARDO DO CAMPO MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09823-901

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001	7003524	MÁQUINA DE SOLDA PONTO PORTÁTIL	UN	1,000